



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DE REPÚBLICA — N. 17.895

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1955

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olavo de Sousa Rocha, para exercer, o cargo em comissão, de Delegado Auxiliar, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Alvaro de Sousa Bomfim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvaro de Souza Bomfim, do cargo em comissão de Delegado Auxiliar, padrão N, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olavo de Sousa Rocha, do cargo em comissão de Diretor de Expediente, padrão O, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Percila Milhomens Azevedo do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Soure.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Filomena Barbosa Paraense do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único lotado na Colônia Sarapó, Município de Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joana Pompeu Barra do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Jucá, Rio Umarituba, no Município de S. Sebastião de Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Gonçalves Nobre de Sousa, professor de 2.ª entrância — padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Óbidos, 60 dias de licença, a contar de 9 de março a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Silva Moreira, professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Benevides — Ananindeua, 90 dias de licença a contar de 18 de março a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Itala Carvalho de Sousa, professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Tomé-Açu, 45 dias de licença a contar de 11 de março a 24 de abril do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Albelia Pacheco Coimbra, professor de 3.ª entrância — padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, 60 dias de licença a contar de 11 de fevereiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marieta dos Anjos Favacho, professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Anani, Município de Curuçá, 60 dias de licença, a contar de 15 de fevereiro a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anita Ribeiro de Azevedo, professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sítio S. Domingos (Itabocal), Município de Irituia, um ano de licença especial,

correspondente aos decênios de 1/4/31 a 1/4/51.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena de Araújo Carvalho, professor de 2.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Marabá, 90 dias de licença, a contar de 23 de fevereiro a 24 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elvia Machado da Costa, professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Primavera, Município de Capanema, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eulália Campbell da Costa, professor de 3.ª entrância — padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Augusto Montenegro, 90 dias de licença, a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Rodrigues, professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Granja Eremita, Município de Anhangá, 30 dias de licença, a contar de 28 de fe-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverá fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, a Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPrensa Oficial
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . .	600,00
Página, por 1 vez . . .	600,00
½ Página, por 1 vez . . .	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar selução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

vereiro a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Barros Vieira, professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do povoado de Santa Maria, Município de Maracanã, 90 dias de licença, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Expedita Baía Pantoja, professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Murutipucú, Município de Igarapé-miri, 90 dias de licença, a contar de 17 de janeiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Mourão Salomão, professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Km. 34, do Município de Maracanã, 60 dias de licença, a contar de 3 de fevereiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana dos Santos Godinho, professor de 3.ª entrância — padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Vilhena Alves, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Feliciano Peres Duarte, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Rio Canaticú, no Município de Curralinho para a escola do lugar Km. 37 da Estrada de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paula Amorim Teixeira, professor de 2.ª entrância — padrão C, do Quadro Único, do grupo escolar do Município de Igarapé-açu para a sede do Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Filadelfia Martins, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Caraparú, Município de João Coelho para a escola do lugar Ilha da Sororoca, na Circunscrição de Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Lopes da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, da escola do lugar Rio Canaticú, no Município de Curralinho para a escola do lugar Murini — Cachoeira, no Município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 191, I e § 3.º da Constituição Federal e art. 119 da Constituição Estadual, Dina Oliveira da Silva, no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Km. 32 — Colônia de Iantama, Município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos proporcionais a 22 anos de serviço, acrescido de 15%, referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 143 e 145 da mencionada Lei n. 749, perfazendo um total de Cr\$ 10,600,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despacho proferido pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 25/4/55

Petição:

0252 — Ricardo Rodrigues Chagas e outros ocupantes dos cargos isolados de Dentista, lotados na S. S. P., solicitam equiparação de vencimentos aos dos engenheiros do Estado. — O pedido se nos afigura justo. A solução ideal seria, de fato, o reajustamento dos vencimentos de todos os cargos de nível universitário. Se, entretanto, por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária para 1956, as finanças do Estado não aconselharem ainda aquêles reajustamento geral, julgamos que já se estaria resolvendo uma parte do problema equiparando o padrão de vencimentos dos dentistas do Estado ao dos enge-

nheiros, isto é, colocando ambas as classes no padrão M, no qual estão situados, no orçamento em execução, apenas os últimos. São nove (9) os dentistas do Estado, pelo que dita equiparação traria para o Estado acréscimo de despesa de apenas Cr\$ 18.900,00 mensais, ou Cr\$ 226.800,00 anuais. O acréscimo da despesa seria relativamente pequeno e, por compensação, viria reparar o tratamento verdadeiramente desigual verificado na atual lei de meios. Opinamos, assim, pelo encaminhamento do presente expediente à Secretaria de Finanças, a fim de aguardar a constituição da futura Comissão de Orçamento, à qual seria apresentado, naquela oportunidade, com expressa recomendação, para o fim mencionado. Com os pareceres do Departamento do Pessoal, da Secretaria de Finanças e desta Secretaria, à consideração do Chefe do Executivo".

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 24 — DE 23 DE ABRIL DE 1955

O Doutor José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. General Governador do Estado (mem. n. 517, de 15/4/55)

RESOLVE:

Mandar que, por necessidade do serviço público a funcionária Terezinha de Jesus Antunes Monteverde Duarte, recentemente nomeada para exercer interinamente o cargo de Escriturário, Classe C, lotada no Departamento de Receita, passe a servir junto ao Gabinete do Governador até ulterior deliberação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 23 de abril de 1955.

J. J. Aben-Athar,
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita em 26 de abril de 1955.

Petição n. 2377, de Raimundo Ferreira Rodrigues — Verificado, embarque-se.

Ofício n. 263, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

Petição n. 2378, de Clarice Lassance Cunha; 2379, de Clarice Lassance Cunha; 2380, de Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2381, de Schlanger & Cia. — Ao funcionário Jerônimo Silva, para assistir e informar.

N. 2382, de Silva Tavares Ltda. — Declare o número de sua inscrição e os números das Estatísticas referentes ao desembarque da carga.

N. 2387, de B. R. Sarges — A Secção de Fiscalização.

N. 2385, de Francisco Moraes e Silva — Embarque-se.

N. 2384, de J. Câmara Lima — A Secção de Fiscalização.

N. 2388, de Antônio Canellas & Cia. — Diga o Superintendente da Fiscalização.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 26/4/1955		2.288.607,90
Renda do dia 27/4/1955	1.010.731,10	
Recolhimentos e Descontos	37.945,40	1.048.676,50
SOMA		3.337.284,40
PAGAMENTOS efetuados no dia 27/4/1955		1.188.059,60
Saldo para o dia 28/4/1955		2.148.224,80
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO		
Em dinheiro		1.428.864,10
Em documentos		184.897,10
Depósitos especiais		534.463,60
TOTAL		2.288.607,90

Belém (Pará), 27 de abril de 1955.

(aa) A. Nunes, tesoureiro — Visto: — João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S.E.F. pagará hoje, dia 28 de abril de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Magistrados Aposentados, Disponibilidade, Pensionados e Reserva Remunerada da Polícia Militar.

Custeios e diaristas:

Gabinete do Governador, Departamento do Pessoal, Tribunal de Contas, Presidência São José, Imprensa Oficial, Departamento do Material, Instituto Lauro Sodre, Museu Paraense Emílio Goeldi, Conservatório Carlos Gomes, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Departamento Estadual de Águas e Serviço de Transporte do Estado.

Diversos:

Miguel David, Francisco Tavares Noronha, Deoclecio da Silva Godinho, Gilberto Amaro Dias, Antônio Pinheiro dos Santos, Antônio Barbosa, Amaro Pinto Lisboa, João Cardoso Mendes, Manoel Avelino Gonçalves, Eduardo Loureiro, Belarmino José Ferreira, José Coelho da Luz, José Pastana Guerreiro, José Rego Azevedo, Odilon Holanda

N. 2386, de Carlos de Barros Fernandes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2383, de S. Pereira da Fonseca — Verificado, embarque-se.

Ofício n. 191, da Inspeção Regional de Caça e Pesca — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 192, da Associação Comercial do Pará — Arquite-se. Petição n. 2390, de Manoel Pedro & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2391, de I. S. Pinto — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 2397, de Shell Brasil Ltda.; 2396, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2395, de Afrânio Vieira da Costa — Certifique-se.

N. 2394, de Elias Jorge Hage; 2393, de Gomes & Cia.; 2398, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2401, de José Torquato de Araújo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ofício n. 82, de Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 245, da Secretaria de Finanças — A Contadoria e à 2.ª Seccção, para os devidos fins.

N. 246, da Secretaria de Estado de Finanças — Arquite-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

SALDO do dia 26/4/1955		2.288.607,90
Renda do dia 27/4/1955	1.010.731,10	
Recolhimentos e Descontos	37.945,40	1.048.676,50
SOMA		3.337.284,40
PAGAMENTOS efetuados no dia 27/4/1955		1.188.059,60
Saldo para o dia 28/4/1955		2.148.224,80
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO		
Em dinheiro		1.428.864,10
Em documentos		184.897,10
Depósitos especiais		534.463,60
TOTAL		2.288.607,90

Belém (Pará), 27 de abril de 1955.

(aa) A. Nunes, tesoureiro — Visto: — João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S.E.F. pagará hoje, dia 28 de abril de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Magistrados Aposentados, Disponibilidade, Pensionados e Reserva Remunerada da Polícia Militar.

Custeios e diaristas:

Gabinete do Governador, Departamento do Pessoal, Tribunal de Contas, Presidência São José, Imprensa Oficial, Departamento do Material, Instituto Lauro Sodre, Museu Paraense Emílio Goeldi, Conservatório Carlos Gomes, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Departamento Estadual de Águas e Serviço de Transporte do Estado.

Diversos:

Miguel David, Francisco Tavares Noronha, Deoclecio da Silva Godinho, Gilberto Amaro Dias, Antônio Pinheiro dos Santos, Antônio Barbosa, Amaro Pinto Lisboa, João Cardoso Mendes, Manoel Avelino Gonçalves, Eduardo Loureiro, Belarmino José Ferreira, José Coelho da Luz, José Pastana Guerreiro, José Rego Azevedo, Odilon Holanda

Pontes, Manoel Aires da Silva, Altamiro da Silva Barros, Antônio Coutinho Campos, Deoclecio Viana de Leão, João Valentim de Amorim, Floriano Pinto Gonçalves, Mariana Ferreira Macedo, Folha de serviços extraordinários do Instituto Lauro Sodre, Manoel Antônio Rodrigues, João Corrêa dos Reis, Menaide da Costa Monteiro, Maria N. C. Macedo, Elza de Oliveira Charner, Agência Martins, Emílio Monteiro, I.B.M. World Corporation, Silva Santos & Cia., Ruth Macedo Gentil, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Hermínio Galvão, Manoel José de Carvalho e Jornal "O Imparcial".

PROCURADORIA FISCAL

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Raimundo Pinto de Araújo, como abaixo se declara:

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de 1954, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fis-

cal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Dr. Alarico Barata, compareceu Raimundo Pinto de Araújo, e declarou que à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acôrdo com o decreto do Governador do Estado do Pará sob o n. 3.143, de 11/11/38, vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: fica à margem esquerda do rio Fresco, limitando-se pelo lado de cima com o lugar "Cipó"; pelo lado de baixo com o lugar denominado "Cachoeira do Lourenço"; e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente e légua de frente por 1 dita de fundos, ficando dentro desta área os pontos denominados "Urbano", "Gamelmeira" e "Praia do Vale". Renovação: Safras: 1955, 1956 e 1957, Dec. n. 3.143, de 11/11/38. Eu Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.213 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Leonice Darwich Zacarias, locatário, como abaixo se declara:

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de 1954, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona Procurador Fiscal, Dr. Alarico Barata, compareceu a Sra. Leonice Darwich Zacarias, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acôrdo com o Decreto do Governador do Estado do Pará sob o n. 3.143, de 11/11/38, vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: fica margem esquerda do rio Fresco; pelo lado de cima com a Cachoeira Carapanã; pelo lado de baixo com a cachoeira Pouco Tempo; fundos com terras devolutas, abrangendo os pontos Serrapilheira, Veados, Mutuá, Assaizal e Pedro Quiriba, medindo, aproximadamente, 1 légua de frente por uma dita de fundos. Safras: 1955, 1956 e 1957, Dec. n. 3.143, de 11/11/38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.214 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Francisca Nunes, locatária, como abaixo se declara:

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de 1954, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu a senhora Frizia Nunes e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acôrdo com o Decreto do Governador do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de borracha, situado no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: margem es-

querda do Iriri; lado de baixo com o lugar Divina Pastora; lado de cima, com a confrontação do lugar Terra Preta, medindo 2 léguas de frente por 2 ditas de fundos. Safras: 1954, 1955 e 1956. Renovação. Dec. n. 3.143, de 11/11/38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.215 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Hellade Loureiro, locatário, como abaixo se declara:

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu a sra. Hellade Loureiro e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: lote à margem direita do rio Iriri, do lugar Gêlo ao Pati, medindo, aproximadamente, 1 légua quadrada. Renovação. Safras: 1954, 1955 e 1956, Dec. n. 3.143, de 11/11/38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.216 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Francisca Nunes, locatária, como abaixo se declara:

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, Dr. Alarico Barata, compareceu a senhora Francisca Nunes, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o decreto do Governo do Estado do Pará, sob o número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de Castanha, situado no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: margem direita do rio Iriri, localizado no lugar Cachoeirinha, deixando até a confrontação do Sovaco da Velha, medindo, aproximadamente, 1 légua quadrada. Renovação. Safras: 1954, 1955 e 1956, Dec. n. 3.143, de 11/11/38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.217 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Anfrísio da Costa Nunes, locatário, como abaixo se declara:

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de 1954, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Anfrísio Costa Nunes, e declarou que,

à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de borracha, situado no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: 2.º lote: — Fundos do primeiro — Central, limitando-se no Leste com terras devolutas cortado no centro pela Estrada do Paga Conta, abrangendo os lugares Sta. Rita Barata, Aurora e Minas Gerais. Renovação. Safras: 1954, 1955 e 1956, Dec. n. 3.143, de 11/11/38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.218 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Anfrísio da Costa Nunes, locatário, como abaixo se declara:

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Sr. Dr. Procurador Fiscal, Alarico Barata, compareceu o sr. Anfrísio da Costa Nunes, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de borracha, situado no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: 1.º lote — margem esquerda do rio Rio Iriri, frente para terras devolutas; lados de baixo e de cima com terras devolutas e fundos no lugar Tapiri, medindo 2x2 léguas. Renovação. Safras: 1954, 1955 e 1956, Dec. n. 3.143, de 11/11/38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.219 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e José Brito de Almeida, como abaixo se declara:

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro 1954 nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Dr. Alarico Barata, compareceu o sr. José Brito de Almeida, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob o número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: central à margem esquerda do rio Sororó, limitando-se pela frente com os fundos da área de terras requeridas por compra do Estado por

Nelito & Cia., Ltda., para indústria Pecuária; pelo lado de cima com a área do castanhal do Estado, denominado "Piquiá"; e pelo lado de baixo com terras de propriedade da viúva João Anastácio de Queiroz, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente 1 légua de frente por uma dita de fundos. Licença inicial — Safras: 1955, 1956 e 1957, Dec. n. 3.1.3, de 11/11/38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.220 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e José Darwich Zacarias, locatário, como abaixo se declara:

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal Doutor Alarico Barata, compareceu o sr. José Darwich Zacarias e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob o número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de borracha, situado no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: fica à margem esquerda do rio Xingú, para onde faz frente, pelo lado de cima, com o igarapé Cachoeira Chaturú; pelo lado de baixo com terras devolutas na confrontação da Ilhota de S. Felix e travessão da Ilhota; e fundos com ter-

ras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, 2 léguas de frente por 2 ditas de fundos. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957, Dec. n. 3.143, de 11/11/38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.221 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Maria José Aguiar, locatária, como abaixo se declara:

Aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata compareceu a senhora Maria José Aguiar, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob o número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de Castanha, situado no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: fica à margem esquerda do igarapé Rio Branco, para onde faz frente limitando-se no lugar São Benedito, inclusive; pelo lado de baixo com terras do Estado no lugar Cruzeiros e fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, 1 légua de frente por uma dita de fundos. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957, Dec. n. 3.143, de 11/11/38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. (T. 11.222 - 28/4/55 - Cr\$ 120,00)

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônomico do Norte, para ampliação e reaparelhamento da rede de estações e sub-estações experimentais mantidas pelo Instituto.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o coronel Omar Emir Chaves, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Senhor Archimar Bittencourt Baleeiro, identificado neste ato como o próprio, diretor interino do Instituto Agrônomico do Norte, órgão integrante do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, subordinado ao Ministério da Agricultura, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/ três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, e considerando a necessidade de preparo profissional e de realização de estudos prévios, para aplicação dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados à ampliação e ao reaparelhamento da rede de Estações e Sub-Estações Experimentais Agrícolas da região, firmaram o presente acôrdo nos termos do artigo dezesseis (16), da lei

número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O presente acôrdo destina-se a dispôr sobre a execução, pelo Instituto Agrônômico do Norte, de um plano de experimentos de cana de açúcar, preparo de pessoal especializado para atender aos encargos das Estações Experimentais, atuais e futuras, mantidas e administradas por aquêle Instituto, e cobertura das despesas de viagem de uma comissão de técnicos da mesma entidade, encarregados de realizar os estudos de localização de novas estações experimentais na área amazônica, tudo segundo os programas e orçamentos que a êste acompanham, rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e dêle ficam fazendo parte integrante, como seus anexos hum (1) a três (3).

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Instituto Agrônômico do Norte a quantia de hum milhão oitocentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.840.000,00), sendo hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para experimentos de cana de açúcar, setecentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 720.000,00) para preparo de técnicos, aos quais incumbirá, futuramente, a responsabilidade dos encargos das Estações Experimentais do Instituto Agrônômico do Norte, e cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) para cobertura das despesas de viagem de uma comissão de técnicos encarregados do estudo de localização de estações experimentais agrícolas, na área amazônica, tudo no total de hum milhão oitocentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.840.000,00), parcela destacada da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União etc.; ponto hum (1) — Produção agrícola; inciso hum (1) — Pesquisas; sub-inciso dois (2) — Experimentação agrícola; alínea hum (1) — Ampliação e reaparelhamento da rede de Estações e Sub-Estações Experimentais, em convênio com o Instituto Agrônômico do Norte; nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do credito distribuido ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — O Instituto Agrônômico do Norte prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Instituto Agrônômico do

Norte, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Instituto Agrônômico do Norte apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, relativos aos experimentos de cana de açúcar, e informação final sobre as conclusões dos técnicos quanto à localização de estações experimentais agrícolas, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os projetos e orçamentos aprovados, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando êsse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — O Instituto Agrônômico do Norte terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprêgo. Ficada na cláusula terceira (3.ª) dêste instrumento, no valor de sete milhões cento e sessenta mil cruzeiros.....

CLÁUSULA DÉCIMA: — O saldo da dotação classifi- (Cr\$ 7.160.000,00), será objeto de novo acôrdo com o Instituto Agrônômico do Norte, para que a sua aplicação se faça após a conclusão e aprovação dos estudos que o mesmo promoverá, por força dêste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da

Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo coronel Omar Emir Chaves, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Senhor Archimar Bittencourt Baleeiro, diretor interino do Instituto Agrônomo do Norte, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 27 de abril de 1955.

OMAR EMIR CHAVES
ARCHIMAR BITTENCOURT BALEEIRO
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas :

Maria Helena Santos
Sousange Angelica da Silva

ANEXO AO ACÓRDO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O INSTITUTO AGRÔNOMO DO NORTE
Programa de aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) prevista no Orçamento da União para 1955, destaque da verba global de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) e que se destina aos experimentos de cana de açúcar.

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais — Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização da Amazônia.
Item 1 — Produção Agrícola — Inciso I — Pesquisas — 2 Experimentação agrícola — Ampliação e reaparelhamento da rede de Estações e Subestações Experimentais.
1 — Estação experimental de cana de açúcar.

a) Orçamento Global

	Cr\$	
1) Pessoal (técnico, auxiliar e trabalhadores rurais) ..	360.000,00	
2) Diversos — Obtenção de variedades, transporte, etc.	100.000,00	
Açubos, fungicidas, inseticidas, pulverizadores e desinfetantes de sementes	42.000,00	
Uso de máquinas e instrumentos e combustíveis ..	30.000,00	
Material de drenagem e irrigação	408.000,00	
Despesas de qualquer natureza	60.000,00	640.000,00
TOTAL	1.000.000,00	

b) Orçamento analítico

1) Pessoal — 1 técnico a Cr\$ 6.000,00 por mês, p/ano	72.000,00	
1 Auxiliar a Cr\$ 3.000,00 por mês, p/ano	36.000,00	
20 Trabalhadores rurais a Cr\$ 1.050,00 por mês, p/ano	252.000,00	360.000,00
2) Diversos — Obtenção e transporte de variedades	100.000,00	
8 toneladas de adubo	32.000,00	

4 Pulverizadores costais para emprêgo de inseticidas e desinfetantes de sementes	6.000,00	
Despesas para aquisição de inseticidas, fungicidas e desinfetantes de sementes	4.000,00	
gasolina — 1 tambor	2.500,00	
filtro de óleo (20)	2.000,00	
Velas (8)	720,00	
Cabo de aço (50 quilos) ..	4.900,00	
Graxa — 5 latas	2.380,00	
Óleo lubrificante — 2 tambores	10.300,00	
Óleo Diesel — 12 tambores	7.200,00	
Material de drenagem e irrigação (constando de tubulações, uma moto-bomba e aparelhos de aspersão)	408.000,00	
Despesas de qualquer natureza	60.000,00	640.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.000.000,00	

ANEXO AO ACÓRDO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O INSTITUTO AGRÔNOMO DO NORTE

Programa de aplicação da dotação de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), destaque da verba global de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) destinada ao preparo de técnicos para, mais tarde, assumirem os encargos das **Estações Experimentais**

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais. Subconsignação 02. Recursos para a Valorização da Amazônia.
Item 1 — Produção Agrícola — Inciso I — Pesquisas — 2. Experimentação Agrícola — Ampliação e reaparelhamento da rede de Estações e Subestações Experimentais.

Orçamento Global

10 técnicos — Cr\$ 6.000,00 por mês — Cr\$ 720.000,00 por ano.

O programa de estudos é o seguinte :

I — Trabalhos de experimentação e melhoramentos sôbre os problemas de fruticultura e olericultura que possam interessar à região amazônica.

II — Investigações das causas, natureza e controle das doenças das plantas cultivadas.

III — Verificação da biologia dos insetos que constituem pragas das plantas cultivadas e a de seus inimigos naturais, tendo em vista o desenvolvimento de métodos de profilaxia e combate.

IV — Estudo da ecologia das plantas nativas, tendo em vista a possibilidade de sua cultura.

V — Estudo da influência das modificações artificiais do clima sôbre o comportamento das plantas cultivadas na região amazônica.

VI — Estudo das análises de adubos, corretivos, inseticidas, fungicidas e outros produtos de interesse para a agricultura.

VII — Investigações sôbre a fertilização do solo e a conservação de sua fertilidade.

VIII — Realização de trabalhos de experimentação e melhoramento relativos às culturas de clima tropical.

ANEXO AO ACÓRDO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E O INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

Programa da aplicação da dotação de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destaque da verba global de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), destinados à cobertura das despesas de viagens de uma Comissão de técnicos do I. A. N., encarregados dos estudos de localização das estações experimentais, na área amazônica.

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 9 — Dispositivos Constitucionais. Subconsignação 02 — Recursos para a Valorização da Amazônia. Item 1 — Produção Agrícola — Inciso I — Pesquisas — 2. Experimentação Agrícola — Ampliação e reaparelhamento da rede de Estações e Subestações Experimentais.

Orçamento Especificado

	Cr\$
Viagem aérea de três pessoas dentro da região Amazônica	75.000,00
30 diárias de Cr\$ 200,00 para três pessoas	18.000,00
Despesas de qualquer natureza com transportes fluviais, terrestres, etc.	27.000,00
TOTAL	Cr\$ 120.000,00

ITINERÁRIO A SER PERCORRIDO PELA COMISSÃO

Belém, São Luiz, Goiânia, Cuiabá, Porto Velho, Rio Branco, Manaus, Boa Vista, Manaus, Tefé, Manaus, Belém, Amapá, Belém.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Andrélimo de Lima Pontes requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço, pertence à quadra: Angelo Custódio, Carlos de Carvalho, Triunvirato e Óbidos, de onde dista de 19mts.

Frente — 12 mts.

Fundos — 30 mts.

Área — 360 mts.

Forma paralelogramica. Confina à direita com terreno baldia, à esquerda com quem de direito, digo, com o imóvel n. 280. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de abril de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 11.229 — 29/4; 10 e 20/5/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA D EESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Secção, faço público que Matilde de Amorim Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Igarapé-Miri e 106.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, situadas à margem direita do rio Mocajutuba, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Mocajutuba; lado de baixo, com o igarapé Capoeirinha e terras que foram de Basílio Magno de Sousa; lado de cima com o lugar denominado Pôrto dos Jesuinhos e fundos com terras de Eduardo Pinto, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêl município de Igarapé-Miri.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, Pará, 27 de abril de 1955. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(T. 11.230 — 29/4; 8 e 18/5/55 — Cr\$ 120,00)

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

COLETA DE PREÇOS N. 59/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte:

Material para trator D4 Caterpillar:

- 1 Bearing Assemb (Broncina) 2F 2397
- 2 Conecting rod Bearing (Bronzinas)
- 250 Gramas de gacheta de asbesto
- 1 Retentor de óleo para bomba hydraulica da lamina 5F 4721

Material para trator D7 Caterpillar:

- 1 Pipe Assemb. (tubo de água) 6B 7539
- 1 Junta tubo de água 2A 3541
- 5 Gallões óleo lubrificante SAE 140 H. D.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 6 de maio do corrente ano, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 26 de abril de 1955. (a) — OYAMA DE MACEDO, chefe do S. Mt.

(Ext. — Dias 29/4, 2 e 4/5/9//)

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

P. R.

S. P. V. E. A.

SETOR DE OBRAS

COMUNICA-SE AOS INTERESSADOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA ESTÃO INSCRITAS NO CADASTRO DESTA SUPERINTENDÊNCIA AS SEGUINTE FIRMAS QUE SE DEDICAM A TRABALHOS DE ENGENHARIA:

ESTADO DO PARÁ

Fortunato Gabay
Masbor — Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.
Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias Ltda.
Wilson José de Araújo Filho
N. F. Fonseca
Otávio Bitencourt Pires
Geolider Engenharia Ltda.
Construtora Gualo Ltda.
M. Bueres
Afonso Freire
Alfredo Boneff

ESTADO DO AMAZONAS

José Rodrigues Pereira
DISTRITO FEDERAL
F. Xavier Pacheco Ltda.
Serviços Aerofotogramétrico Cruzeiro do Sul S/A.
Casa Mayrink Veiga S/A.
Levantamento Aerofotogramétrico Sociedade Anônima
Empresa Brasileira de Engenharia S/A.
Indústria e Comércio Sociedade Anônima, Atlas do Brasil
Engenharia, Comércio e Indústria do Brasil Ltda.
"Cocico" Construções Cívicas e Comércio Ltda.
Construtora Irmão Breves Ltda.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Samel Engenharia Ltda.
Belém, 28 de abril de 1955. — (a) ARTHUR SAMPAIO CAREPA, chefe do Setor de Obras.

(Ext. — Dias 29 e 30/4 e 2/5/955)

MINISTÉRIO
DA AERONÁUTICA
**QUARTEL GENERAL DA 1.^a
ZONA AÉREA**
Serviço de Intendência —
Chefia
EDITAL

**Levantamento topográfico do
aeropor de Caxias, no Estado
do Maranhão**

De ordem do Exmo. Sr. Brigadeiro do Ar — Comandante da 1.^a Zona Aérea, para conhecimento dos interessados, torno público o seguinte:

Na Sede do Quartel General da 1.^a Zona Aérea, à Av. Osvaldo Cruz n. 292 a 299, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas e abertas às 10 horas do dia 5 de maio de 1955, as propostas para o levantamento topográfico do Aeroporto de Caxias, no Estado do Maranhão, de acordo com o abaixo mencionado:

I) — Os candidatos interessados poderão tomar informações no Serviço de Engenharia da 1.^a Zona Aérea, situado à Avenida Assis de Vasconcelos n. 257;

II) — As propostas, encerradas em envelopes opacos, lacrados devidamente, com indicação do nome do candidato e o seu conteúdo, deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em duas vias, selada a primeira conforme a lei e contendo o seu preço por extenso e em algarismos além de dadas e assinadas;

III) — A área a ser levantada, é de 3.000 x 1.000 (três mil por mil metros), dentro

de cuja área, está situado o Aeroporto local;

IV) — A adjudicação será feita ao candidato que apresentar proposta mais conveniente para a Administração.

Observações: — Em caso de empate o procedimento será conforme prescrições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Quartel General da 1.^a Zona Aérea, em 27 de 4 de 1955.

— **Daniel de Almeida Cruz**, Maj. I. Aer. — Chefe Intendente do Serviço de Intendência da 1.^a Zona Aérea.

(Ext. Dias 29 e 30/4/55)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM**

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Jamil José Salim requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o imóvel em apreço pertence à quadra Pedro Miranda — Antônio Everdosa — Mariz e Barros e Timbó, de onde faz ângulo.

Frente — 19,05 mts.

Fundos — 62,40 mts.

Área — 1.188,72m². Tem a

forma paralelogramática. Confina

à direita com a Trav. Timbó e à

esquerda com quem de direito.

O terreno está todo edificado

com um prédio de alvenaria col-

letado sob o n. 511 e 517, para

comércio.

Convido os heréus confinantes

ou aos que se julgarem prejudi-

cados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentarem

suas reclamações por escrito, dentro

do prazo regulamentar de 30

dias, a contar da publicação do

presente, findo o que, não será

aceito protesto ou reclamação al-

guma. E, para que não se alegue

ignorância, vai este publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado, afir-

mando-se o original na porta prin-

cipal do edifício da Prefeitura

Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura

Municipal de Belém, 18 de

abril de 1955. — (a) Valdir Aca-

tauassú Nunes, secretário de

Obras.

(T. 11.161 — 19 e 29/4 e 8/5/55 —

Cr\$ 120,00)

Rocha e Souza, suplente da Assembléia para ocuparem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Achando-se constituída a mesa, o Sr. presidente verificou pelo livro de presença haver número legal, declarou aberta a sessão explicando os motivos da reunião, solicitando ao Sr. primeiro secretário lêsse o anúncio da convocação publicado pela imprensa e em seguida procedesse a leitura da ata da sessão anterior. O Sr. José Inocencio Franco, pedindo a palavra, propõe que fosse dispensada essa leitura em virtude de ser do conhecimento dos acionistas que a tinham assinado no respectivo livro e a mesma ter sido publicada pela imprensa. Em discussão essa proposta e não tendo quem se manifestasse foi aprovada por unanimidade. O Sr. presidente convida a Diretoria a proceder a leitura de seu Relatório, bem como dos balanços e demonstrações da conta de Lucros e Perdas, inclusive os pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro. Pede a palavra o Sr. Nicolau Cruz Soares da Costa propondo que a referida leitura fosse dispensada visto ter sido publicado pela imprensa e estar distribuído em folhetos o Relatório e demais documentos. Posta em discussão e em seguida em votação essa proposta foi aprovada por unanimidade. O Sr. presidente põe em discussão os documentos apresentados e não tendo quem se manifestasse foram submetidos a votação tendo sido aprovados unanimemente, não tomando parte nesta votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. De acordo com as disposições da lei das sociedades anônimas, o Sr. presidente consulta a Assembléia sobre a remuneração do Conselho Fiscal no presente exercício de 1955. Pede a palavra o Sr. José Maria Borges de Carvalho e propõe que fosse conservada a mesma do ano próximo findo, no valor de cento e cinquenta cruzeiros mensais. Posta em discussão foi em seguida aprovada. Passando a segunda parte da ordem do dia o Sr. presidente declarou que ia proceder a eleição da mesa da Assembléia Geral, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, suspendendo a sessão por dez minutos a fim de serem preparadas as cédulas. Exgotado esse prazo, foi reaberta a sessão e iniciada a votação mandando o Sr. presidente que o Sr. segundo secretário procedesse a chamada dos acionistas pelo livro de presença. Terminada a votação, convida o Sr. presidente os Srs. Jorge Marcial Pontes Leite e José de Barros Marçal para servirem de escrutinadores. Efetuada a apuração verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes: ASSEMBLÉIA GERAL — Presidente Dr. José C. da Gama Malcher, primeiro secretário Dr. Augusto Eduardo Pinto, segundo secretário Francisco Barbosa Rodrigues. SUPLENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL — Antônio José Cerqueira Dantas, Americo Nicolau Soares da Costa e Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza. CONSELHO FISCAL — José Henriques Danin, Expedito Lobato Fernandez e Dr. Hélio Couto de Oliveira. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL — Dr. Rodrigues Lira de Azevedo, Francisco Maria d'Oliveira Leite e Mário Tocantins Lobato. O Sr. presidente põe em seguida a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, não tendo quem se manifestasse, proclamou os eleitos e agradecendo a presença dos acionistas nesta sessão, mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belém, 31 de março de 1955.

(aa) — Dr. Augusto Eduardo Pinto, Antônio José Cerqueira Dantas, Miguel Machado da Rocha e Souza, Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Oscar Faciola, Banco do Pará, S/A., e seus comitentes. Jorge Marcial Pontes Leite, José Inocencio Franco, Companhia de Seguros Aliança do Pará, Americo Nicolau Soares da Costa, Nicolau Cruz Soares da Costa, José Nicolau Viana da Costa, Antônio Nicolau Viana da Costa, Sulpicio Ausier Bentes, Waldemar C. Franco, Edgar da Gama Chermont, Aldebaro Cavaleiro de Macêdo

ANÚNCIOS

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A

Ata da sessão ordinária de Assembléia Geral dos Acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., realizada em 31 de março de 1955

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, às quinze horas, reuniram-se os acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., em sua sede social à rua quinze de Novembro número cento e trinta e um em sessão Ordinária de Assembléia Geral, com a finalidade de cumprir os dispositivos do artigo noventa e oito e cento e dois do decreto lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta. Com a presença de cento e vinte e nove acionistas, representando cinquenta mil trezentos e setenta e uma ações e igual número de votos, na ausência do Dr. José C. da Gama Malcher, presidente efetivo da Assembléia Geral assumiu este cargo o Dr. Augusto Eduardo Pinto, primeiro secretário efetivo, que convidou para comporem a mesa os Senhores Antônio José Cerqueira Dantas e Dr. Miguel Machado da

Klautau, Richa Salame, Maxima Leal Martins Bentes, Maria Martins Malcher, Aliete Martins Franco, Ida Viana Soares da Costa, Adhelardina Lima Horacio e Silva, Albertina Carrapatoso Franco, Maria Vitoria Viana da Costa, Maxima Martins Acataussú Nunes, Joaquim Nicolau Viana da Costa, José Emilio Martins por si e como procurador de Libania Arminda Oliveira Lima, João dos Santos Reis Junior, José de Barros Marçal, Mário Tocantins Lobato, José Dias da Costa Paes, Joaquim P. Alves, Antônio A. Afonso Ramos Junior, Jorge Abraão Age, Antônio Pinto Nunes Vitorio, Banco Moreira Gomes, S/A., e seus comitentes, Léa Maria Martins Franco e Aliete Maria Martins Franco, menores representadas pelo seu pai Waldemar C. Franco, Nestor Pinto Bastos, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., José Maria Borges de Carvalho, Miguel Salame, Antônio Gomes Cavalcante, Chehden Miguel Bitar, Theodorico Julio Monteiro, Ecilda Machado da Rocha e Souza representada por seu procurador Miguel M. da Rocha e Souza, Sergio Raimundo Ribeiro Martins, Antônio Alves Ramos Neto, Saida Salame e Adriano Pimentel.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de Ata em uma via foi apresentada no dia 28 de abril de 1955 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de números 700/701 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 236/955, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas abaixo. E, para constar eu, Raimundo Pimenteiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 28 de abril de 1955. — O Diretor OSCAR FACIOLA

(Ext. — Dia 29/4/55)

SILVA, DUARTE — FERRAGENS, S/A

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1955.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às quinze horas, na sede social à Av. Castilhos França n. 41 a 44, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital, conforme se verifica das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", realizou-se a 2.ª Assembléa Geral ordinária desta sociedade.

O Sr. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, em conformidade com os estatutos, assume a presidência e convida o Sr. José Lopes de Macedo para secretariar a reunião. Constituída assim a mesma, o Sr. presidente declara instalada a Assembléa Geral Ordinária e comunica que esta se realiza com o fim de deliberar sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, apresentados pela diretoria e referentes ao exercício financeiro de 1954, e sobre o parecer elaborado pelo conselho fiscal, conforme foi devidamente declarado nos anúncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 16, 17 e 19, na Folha do Norte e na A. Província do Pará nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês.

Declarou ainda o Sr. presidente que as publicações ordenadas pelo Art. 99, do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, foram feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 2, 3 e 5 e na Folha do Norte e na A. Província do Pará, nos dias 11, 12 e 13 do mês de março próximo findo.

Procedida a leitura dos documentos acima aludidos os quais foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 20 e na Folha do Norte e na A. Província do Pará no dia 15 do mês corrente, põe o Sr. presidente em discussão e como não houvesse observação alguma por parte dos acionistas presentes, foram os mesmos submetidos à votação e aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar e encerrado o "Livro de Presença" às folhas 3, com as assinaturas do Sr. presidente e a minha, foi encerrada a sessão às dezessete horas e lavra-

da a presente Ata no livro próprio, a qual depois de lida foi devidamente aprovada, sendo assinada pelo Sr. presidente, pelo secretário e pelos acionistas presentes.

Belém, 23 de abril de 1955.

(aa) — Américo Nicolau Soares da Costa

José Nicolau Viana da Costa

Napoleão Nicolau da Costa

Firmino Ferreira Mattos

Joaquim Nunes da Silva

Adrião da Rocha e Silva

João Dominguez Duarte

Francisco Maria D'Oliveira Leite

Celina Pernambuco da Silva

Adriana Maria Pernambuco Silva

Celina Terezinha Silva de Queiroz Santos

Odilon Barbalho Filho

Maria Amália Pernambuco Bastos

Marieta de Almeida Pernambuco

Helena Marcos Duarte

Antônio Barbosa Ferreira Vidigal

José Lopes de Macedo

(Ext. — Dia 29/4/55)

RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA, SOBRE O EXERCÍCIO DE 1954

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e de acordo com os estatutos, vimos apresentar e submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas da nossa Sociedade, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

Conforme se observa na conta Lucros e Perdas, o lucro líquido apurado nesse exercício foi de Cr\$ 108.700,40, que, de conformidade com os dispositivos estatutários, teve a seguinte distribuição:

	Cr\$
Fundo de Reserva	5.435,00
Bonificação da Diretoria	19.566,00
Dividendos a Acionistas	83.699,40

Os dados e o Balanço que apresentamos revelam exatamente os resultados obtidos e a situação da Sociedade, mostrando o curso dos negócios no decorrer do exercício findo.

Finalmente, pela breve e explícita narração que estamos fazendo, instruída com os dados que fornecemos sobre a nossa atuação na administração da Sociedade, contamos merecer a vossa aprovação não somente para os nossos atos administrativos, como para o balanço e contas apresentadas à vossa apreciação, agradecendo a confiança que nos depositaram.

Belém (Pará), 15 de março de 1955.

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença

Eriberto Pio dos Santos

Carlos Eduardo Camelier

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

— A T I V O —	
IMOBILIZADO	
Estação Irradiadora e Acessórios	2.476.759,80
Móveis e Utensílios	259.780,60
Garantias de Consumo	4.055,00
Bens Hipotecados	987.102,30
Instalações e Benfeitorias	456.228,40
Discoteca	357.103,40
Camionetes	255.500,00
	<hr/>
	4.796.529,50
DISPONIVEL	
Caixa	134.620,70
Banco Moreira Gomes, S/A., c Depósito	756,00
	<hr/>
	135.376,70

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Vales Provisórios	22.569,80	
Produtos Elétricos Brasileiros, n/Contrato	231.400,00	253.969,80
<hr/>		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Bônus de Guerra		9.720,90
CONTAS TRANSITÓRIAS		
Produtos Elétricos Brasileiros, c/Obrigação		1.124.050,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	30.000,00	
Companhias de Seguros	191.500,00	221.500,00
<hr/>		
	Cr\$	6.541.146,90

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	2.460.000,00	
Fundo de Reserva	62.525,50	
Fundo p/Garantia de Dividendos	53.768,70	
Fundo para Depreciações	1.474.168,20	4.050.462,40
<hr/>		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	222.345,00	
Dividendos a Acionistas	83.699,40	
Bonificação da Diretoria	19.566,00	
Gratificações a Funcionários	106.520,60	
Auxílio pró Educação Popular	53.768,70	
Comissões a Pagar	108.310,00	594.209,70
<hr/>		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Duplicatas a Pagar	39.414,00	
Caixa Econômica Federal, c/Empr. Hipotecário	47.007,40	
Banco de Crédito da Amazônia S/A, c/Empr.	464.503,40	550.924,80
<hr/>		
CONTAS TRANSITÓRIAS		
Estação Irradiadora Contratada		1.124.050,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Cauções da Diretoria	30.000,00	
Seguros contra Riscos de Fogo	191.500,00	221.500,00
<hr/>		
	Cr\$	6.541.146,90

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1954.

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença
Eriberto Pio dos Santos
Carlos Eduardo Camelier

O Guarda-livros:

(a) Lourival Penalber
(Registro 34.895 — C. R. C. 0279)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", no EXERCÍCIO DE 1954

DESPESAS ADMINISTRATIVAS:

Ordenados e Gratificações	856.850,60	
Despesas de Programação	1.139.268,20	
Estampilhas	8.506,50	
Estação Irradiadora c/		
Custeio	467.981,80	
Juros e Descontos	20.621,70	
Impostos	20.486,10	
Instituto dos Comerciantes	50.307,00	
Comissões	577.368,70	
Despesas Gerais	811.395,80	3.952.786,40
<hr/>		

RECEITA DE ANÚNCIOS:

			Cr\$
Irradiações do Stúdio ..	3.692.994,80		
Irradiações por Aluguel	115.170,00		
Irradiações Externas ..	5.065,00		3.813.229,80
<hr/>			
RENDA DE AUDITÓRIO			148.257,00
RECEITA DE SERVIÇOS PARA PODERES PÚBLICOS:			
Governo do Estado			100.000,00
<hr/>			
	3.952.786,40	4.061.486,80	
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 1954	108.700,40		
<hr/>			
	4.061.486,80	4.061.486,80	
<hr/>			

Cr\$

DISTRIBUIÇÃO DO EXCEDENTE:

Fundo de Reserva ..	5.435,00		
Bonificação da Diretoria	19.566,00		
Dividendos a Acionistas	83.699,40	108.700,40	
<hr/>			
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 1954		108.700,40	
<hr/>			
	108.700,40	108.700,40	
<hr/>			

Cr\$

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1954.

OS DIRETORES:

(aa) Edgar de Campos Proença
Eriberto Pio dos Santos
Carlos Eduardo Camelier

O Guarda-livros:

(a) Lourival Penalber
(Registro 34.895 — C. R. C. 0279)

PARECER DO CONSELHO FISCAL, ao "relatório e contas" apresentados pela Diretoria, em 31 de dezembro de 1954.

Senhores acionistas:

Tendo apreciado o "relatório e contas" apresentados pela Diretoria do Rádio Clube do Pará, S/A., relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro, constatamos que os senhores diretores vêm se conduzindo de modo satisfatório para a nossa sociedade, bem como, pelo exame dos referidos documentos, chegamos a conclusão de que merecem eles o apoio integral dos senhores acionistas.

Belém (Pará), 15 de março de 1955.

(aa) Hermínia Vale Paiva
Mário Amoedo Costa
Flávio Augusto Moreira

(Ext. — 29|4|55)

BRASIL EXTRATIVA S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Brasil Extrativa S/A., realizada em 28 de abril de 1955.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1955, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, 56/57, reuniram-se os representantes de sete mil novecentos e seis ações da Brasil Extrativa, S/A., os quais escolheram para presidir os trabalhos o Senhor Ruben Martins, ocupando os cargos de 1.º e 2.º secretários os Srs. Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e Anthero de Magalhães Ribeiro. Declarada aberta a sessão, mandou o presidente proceder à leitura da convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL e "Folha do Norte", e, de acordo com os objetivos nela expressos, achando-se representada a maioria dos acionistas, pede ao 1.º secretário a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referen-

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE
DO PREFEITO
Atos e Decisões

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

tes ao exercício de 1954. Pedindo a palavra, o Sr. Francisco Antonio de Moraes propõe a dispensa da leitura dos referidos documentos, uma vez que, tendo sido publicado nos jornais, são de pleno conhecimento dos interessados. Aprovada a dispensa, pede o presidente que a casa se pronuncie sobre a matéria. Com a palavra, o Sr. Eduardo Salazar da Silva chamou a atenção para o fato de existir um saldo em Lucros Suspensos de Cr\$ 9.314,70, cuja aplicação está sujeita a determinação da Assembléia Geral, pelo que propunha fosse a mesma levada a crédito do Fundo de Reserva Especial, o que foi aprovado sem restrições. Chamou, ainda, a atenção para a existência da conta de Dividendos a Pagar que a seu ver deveria ser substituída por outro título, pois quem não conhece a Brasil Extrativa, S/A., seria levado a supor que a sociedade estava atrasada no pagamento dos dividendos. Pede, então, a palavra o presidente da Diretoria que declara o seguinte: Que a conta de Dividendos a Pagar é a única forma contábil que se pode conceber para ações da espécie em que se divide o capital da empresa; Que sendo ele, pessoalmente, o maior acionista da Sociedade não tem retirado seus dividendos para que possa atender à necessidade cada vez maior de numerário, provocada pela alta das matérias primas e do monstruoso aumento de máquinas e acessórios no ramo que se explora em sessão própria; Que é seu desejo não retirar mais de seis milhões de que é credor para que a Brasil Extrativa, S/A, complete os melhoramentos industriais em curso, e que espera propor à Assembléia, em sessão a ser convocada especialmente para esse fim, o aumento de 100% do capital social, absorvendo desse modo o crédito em aprêço. O Senhor Salazar manifesta-se satisfeito pela explicação recebida, ao que todos os presentes se associaram. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra foi posta em votação a matéria em aprêço, sendo aprovadas as contas, por unanimidade. Passando-se à 2.ª ordem dos trabalhos, anuncia a presidência que estando vago o cargo de secretário da Diretoria e tendo em vista que os demais membros foram eleitos no exercício passado com mandato por três anos, renunciaram estes para que fosse igualado o tempo de serviço, dando lugar à eleição que se ia processar. Suspendia por isso a sessão para a feitura das chapas da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Reaberta, foram colhidos os votos legais, sendo eleitos por unanimidade, para presidente: Francisco Miranda, para vice-presidente, Evangelino José de Miranda e para secretário Maria Helena Miranda. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Firmino Ferreira Mattos, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e Antônio Maria da Silva, tendo como suplente os Srs. Francisco Antônio de Moraes, Anthero de Magalhães Ribeiro e Eduardo Salazar da Silva, mantidos os vencimentos anteriores. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes em duas vias datilografadas para efeitos legais.

Belém, 28 de abril de 1955.

(aa) — Ruben Borges Martins

Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra

Anthero de Magalhães Ribeiro

Francisco Antônio de Moraes

Evangelino José de Miranda

Francisco Miranda

Maria Helena Miranda

(Ext. — Dia 29/4/55)

SOARES DE CARVALHO,

SABÕES E OLEOS S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que está em pagamento, dentro das horas do expediente, na sede social, à Av. Senador Lemos, 147, o

Dividendo referente ao exercício findo.

Belém, 28 de abril de 1955.

Os Diretores:

Aniba! Vieira de Carvalho

Augusto Pereira da Silva.

(Ext. 29, 30/4 e 1/5/55)

GABINETE
DO PREFEITO
Atos e Decisões

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sílvio Augusto de Bastos Meira, para exercer, em comissão, o cargo de "Consultor Geral", padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito. O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de fevereiro de 1955.

CELSE MALCHER,
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
3 de fevereiro de 1955.

Pádua Costa,
Secretário de Administração

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 1.º da Lei n. 2.513, de 22 de dezembro de 1954, Amintor de Paula Cavalcante, titular efetivo do cargo isolado de "Médico-Adjunto", padrão S, lotado no Serviço de Pronto Socorro, para exercer, em substituição, o cargo de Médico Assistente, padrão U, lotado no Serviço de Assistência Médico Escolar, durante o impedimento do titular efetivo, dr. Agostinho Leão Sales Filho. O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de fevereiro de 1955.

CELSE MALCHER,
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração,
4 de fevereiro de 1955.

Pádua Costa,
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusdete Cavalcante dos Santos, titular efetivo do cargo de Fiscal, classe G, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 1-10 a 31-12-54, de acordo com o atestado médico n. 519, de 22-12-1954, do Serviço de Assistência Médico Social. O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de janeiro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 3 de janeiro de 1955.

Hamilton Farias Moreira,
Secretário de Fazenda

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único, combinado com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Ferreira de R. ocupante do cargo de Oficial Administrativo — classe K, lotado na Divisão da Receita, da Secretaria de Fazenda, por trinta (30) dias em prorrogação para tratamento em pessoa de sua família (esposo), de acordo com o

atestado médico n. 485, de 25-11-54, anexo ao processo n. 1.527-54, de 7-10-54.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de janeiro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 3 de janeiro de 1955.

Hamilton Farias Moreira,
Secretário de Fazenda

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcília Siqueira de Souza, extranumerária mensalista, lotada na Secretaria de Fazenda, para exercer interinamente, o cargo inicial da carreira de Contabilista, classe M, lotada na Seção de Contabilidade, da Contadoria Geral da Secretaria de Fazenda, a partir de 1 de janeiro de 1955, na vaga aberta com a promoção de José Rodrigues Pinagé. O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de janeiro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 7 de janeiro de 1955.

Hamilton Farias Moreira,
Secretário de Fazenda

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rui Monteiro Diniz, ocupante efetivo do cargo de Fiscal, classe G, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, com os vencimentos integrais, a contar de 1-11 a 31-12-54, de acordo com o laudo médico n. 2, de 3-1-1955, do Serviço de Assistência Médico Social. O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de janeiro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Fazenda, 13 de janeiro de 1955.

Hamilton Farias Moreira,
Secretário de Fazenda

DECRETO
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Gomes dos Santos, extranumerário da Diretoria de Fiscalização Municipal, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o atestado médico n. 21, de 14-1-55, do Serviço de Assistência Médico Social. O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Secretaria de Fazenda, 19 de janeiro de 1955.

Hamilton Farias Moreira,
Secretário de Fazenda

BOOTH (BRASIL) LIMITED.

BALANÇO GERAL DE SUA SEDE EM BELÉM, E SUCURSAIS EM MANAUS, SÃO LUIZ E FORTALEZA
Relativo ao ano financeiro terminado em 31 de dezembro de 1954.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Bens de Raiz	5.547.646,30	Capital proveniente do exterior ...	14.377.870,20
Embarcações	17.077.306,80	Capital oriundo de operações no país	3.998.194,40
Veículos	60.000,00		18.376.064,60
Maquinismos	1.388.239,00	Fundos de depreciações	5.18.518,90
Móveis e Utensílios	1.665.346,00		
	25.738.538,10		
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	2.409.061,90	Matriz — Conta Corrente	4.125.955,70
REALIZÁVEL		Agências no País	7.241.320,40
Agências no País	7.375.123,40	Agências no Exterior	8.689.005,10
Materiais de Consumo	1.715.872,80	Contas a Pagar	615.423,30
Contas a Receber	5.319.599,00		20.671.704,50
Contas de custeio de vapores	2.228.392,00		
	16.638.987,20		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		TRANSITÓRIO	
Ações, Títulos, Apólices, etc	629.135,70	Contribuições, taxas e impostos a recolher	1.507.847,20
TRANSITÓRIO		Outras contas	783.667,30
Depósito no IAPM	75.434,00		2.291.514,50
Outras contas	1.033.645,60		
	1.109.079,60		
	Cr\$ 46.524.802,50		Cr\$ 46.524.802,50

Belém, 31 de dezembro de 1954.

BOOTH (BRASIL) LIMITED

W. Bolivar Kup
Gerente GeralAlfredo S. Moraes Rego
Regs. 48.285 / CRC 039

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954.

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Saldo do exercício anterior	117.897,50	NÃO EXIGÍVEL	
Encargos do exercício:		Comissões s/ fretes, etc.	6.056.147,80
Ordenados	3.933.069,70	Aluguel de embarcações	3.880.664,30
Despesas Gerais	2.862.677,00	Entidade estivadora	1.960.180,80
Conservação de Imóveis	271.836,40	Juros & Descontos	121.492,80
Oficinas	1.297.672,40	Aluguéis	217.032,70
	8.365.255,50		12.235.518,40
Depreciações:		Reavaliação de Móveis & Utensílios já tributada em exame de escrita realizado em maio de 1954	1.074.192,80
Embarcações	1.707.730,70	Indenização pelas Companhias de Seguro por embarcações naufragadas	454.304,40
Maquinismos	110.626,90		
Gerador	9.660,20		
Móveis & Utensílios	166.534,60		
Veículos	12.000,00		
Tanques	18.536,90		
	2.025.089,30		
Pêrda total da alvarenga "12" deduzidas as depreciações	44.401,90		
Contas incobráveis	1.400,00		
	45.801,90		
Reserva para Imposto de Renda ..	538.045,50		
Resultado do exercício	2.673.925,90		
	Cr\$ 13.764.015,60		Cr\$ 13.764.015,60

Pará, 31 de dezembro de 1954.

BOOTH (BRASIL) LIMITED

W. Bolivar Kup
Gerente GeralAlfredo S. Moraes Rego
Regs. 48.825 / CRC 039
(Ext. — 29/4/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1955

NUM 4.361

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 22.376
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Ruth da Silva
Coimbra.

Relator: — Des. Arnaldo Lobo.
EMENTA: — Ação de despejo. — Retomada de prédio para uso próprio. — A expressão "uso próprio" equivale a "uso pelo próprio dono", que tanto pode destinar o prédio para sua moradia, como a qualquer outro uso lícito, inclusive de pessoa jurídica de que faça parte integrante como sócio quotista. — Apelação provida unanimemente.

Vistos, etc.
I — A ora apelante — Ruth da Silva Coimbra, assistida de seu marido — propôs, com base no art. 15, inciso II, da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato em vigor), ação de despejo contra a firma comercial A. Ferreira da Silva, na pessoa de seu exclusivo responsável — Agrício Ferreira da Silva — a quem previamente notificara, pelos meios regulares, para desocupar o prédio n. 11, da Rua Santo Antônio, de propriedade da autora, locado a ré por tempo indeterminado, visto dele necessitar para uso próprio, e não ter sido atendida a notificação, pela mesma ré, ora apelada. Citada, a ré contestou a ação, alegando, preliminarmente, a absolvição de instância, "por inépcia da inicial", que deixou de atender aos requisitos do art. 158, inciso III, do Código de Processo Civil, quando se refere, o pedido, vagamente, à necessidade do imóvel "para uso próprio", sem especificar o verdadeiro fim para que pede o referido prédio.

E, quanto ao mérito, que o pedido do imóvel "não tem de nenhum modo amparo na lei".

Sobre o pedido de absolvição de instância foi ouvida a autora, ora apelante, que se manifestou a fls., alegando, necessitar do prédio locado para nêle completar as instalações da sociedade mercantil "A Phillândia Ltda.", da qual é sócia quotista, visto que o imóvel contíguo, de n. 17, é insuficiente, e fora esse o motivo que a levava a adquirir por compra o de n. 11, da mesma rua Santo Antônio, locado à ré, ora apelada. Juntou três documentos: a circular de comunicação da constituição da firma, na qual se vê a sua assinatura em original como um dos sócios quotistas, e dois recibos do pagamento do aluguel do prédio n. 17, acima referido, onde tem sua sede aquela sociedade mercantil, prédio esse que não é de propriedade da autora, mas de terceiro, estranho à firma. Indeferido, pelo despacho de fls. 24, o pedido de absolvição de

instância, foi interposto desse despacho agravo no auto do processo, mandado tomar por termo a fls..

Saneado, assim, o processo, seguiu-se a instrução do feito, em que autora e ré prestaram depoimento pessoal, e seus advogados aduziram razões orais, como se vê do termo da audiência, por cópia, às fls. 38, tendo o dr. juiz a quo designado dia e hora para a publicação de sua sentença em nova audiência.

Julgada improcedente a ação, a autora, inconformada, apelou dentro do prazo, sendo o recurso recebido em seus efeitos regulares e devidamente processado, e os autos remetidos a esta Superior Instância. E' o relatório.

II — Conhece-se da apelação, interposta oportuno tempore e tomada no amplo sentido a que se refere o art. 824 do Código de Processo Civil, remissivo ao de n. 811.
Quanto ao agravo no auto do processo, deixa-se de tomar conhecimento dele, como preliminar, por ter perdido o seu objetivo, de vez que a presente apelação é do então agravado, ora apelante, e não do então agravante, ora apelado, que foi parte vencedora, e não apelou. E' jurisprudência assente que só se conhece do agravo no auto do processo quando o agravante tiver apelado (Ac. do T. A. do R. G. do Sul, de 27-2-1945, na ap. civ. n. 2.705, in "Justiça", vol. XXVI, pág. 237; idem, do T. J. do Pará, de 17-5-1954, na ap. civ. de Cametá, n. 277 — relator, des. A. Lobo).

No mérito: a sentença apelada, longa e bem fundamentada quanto às premissas, é, todavia, ilógica e contraditória na sua conclusão. Depois de sustentar, aliás com brilhantismo, a tese de que na retomada para "uso próprio", não está o locador na obrigação de especificar qual seja esse uso, pois que a atual lei do inquilinato, ao contrário das leis anteriores, emprega a referida expressão, não mais com o fim restrito à residência, mas num sentido mais amplo, abrangendo todos os fins justos e lícitos, embora não de moradia; depois de haver repellido o pedido de absolvição de instância, que justamente se apoiava no fato de não haver a autora, ora apelante, "especificado o verdadeiro fim para que pedia o prédio"; depois de haver saneado o processo, aceitando assim a prova, feita pela autora, com a circular de fls., de ser sócio quotista da firma "A Phillândia Ltda.", qualidade que não foi impugnada pelo réu, tanto assim que em seu depoimento pessoal de fls. 36 v., declara textual-

mente: "Que sabe que a autora é sócia da firma "A Phillândia Limitada", localizada em prédio contíguo ao ocupado pelo depoente"; depois de tudo isso, e diante de tudo isso, conclui a apelada — pela improcedência da ação, "por não ter sido substituída" a circular impressa, com que a autora justificara seu direito (e o dr. juiz a quo aceitara para indeferir o pedido de absolvição de instância) "pela competente certidão da Junta Comercial"... Tal o ilogismo da sentença, que afinal de contas repeliu as suas próprias premissas. Ou a expressão "uso próprio" tem um sentido amplo e genérico, e a autora nem precisava declarar o fim da retomada do imóvel de sua propriedade, ou se há-de lhe dar aceção restrita, específica, contrariando o que a sentença invocara como sorites...

Ex-abundantia, todavia, a desejada prova, que a sentença reclama, foi feita neste apelo: aí está, a fls. 45, a certidão da Junta Comercial, a confirmar a circular impressa, de fls. 21, e por onde se vê e tem a certeza que a autora, ora apelante, faz parte da firma "A Phillândia Ltda.", como sócio quotista, com outros componentes da referida sociedade mercantil, com sede nesta praça.

III — À vista do exposto: Acordam os juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, componentes da respectiva Turma Julgadora, em conferência e por unanimidade, conhecer da presente apelação e dar-lhe provimento para, reformando a sentença apelada, julgar, como julgam, procedente a ação e decretar o despejo da ré, ora apelada — a firma comercial A. Ferreira da Silva — fixando em seis (6) meses o prazo para a desocupação do prédio locado, nos termos do art.

15, § 3.º, da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, revigorada pelo art. 1.º da Lei n. 2.328, de 1 de novembro de 1954; e cominada ao proprietário a multa equivalente a vinte e quatro (24) meses de aluguel, cobrável pelo locatário, em seu benefício, na hipótese do § 6.º do referido art. 15, da citada Lei n. 1.300 (Lei do Inquilinato). — Custas pela apelada. — P. e R.

Belém, 28 de março de 1955.
— (aa) Antonino Mélo, presidente. Arnaldo Valente Lobo, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de abril de 1955. — (a) Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.377
Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" preventivo da capital
Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara.
Recorrido: — Lourival Barata Penalber.

Relator: — Des. Raul Braga.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de concessão de "habeas-corpus" em que é recorrente, o dr. juiz de direito da 8a. Vara; e, recorrido, Lourival Barata Penalber.

Acordam os juizes da Primeira Câmara Penal, em unanimidade, conhecendo do recurso "ex-officio" de concessão de "habeas-corpus" preventivo pelo dr. juiz de direito da 8a. Vara desta capital, negar-lhe provimento para confirmar o despacho recorrido por seus jurídicos fundamentos.

De fato, ninguém é obrigado a responder em matéria penal, fora de seu distrito de culpa. Qualquer medida em sentido contrário, é abusiva a este princípio fundamental.

Belém, 28 de março de 1955.
— (aa) Antonino Mélo, presidente. Raul Braga, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1955. — Luis Faria, secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

EXPEDIENTE DE 25 DE MARÇO DE 1955
Juízo de Direito da 2.ª Vara,
ac. a 1.ª

No requerimento de M. S. Passos & Cia. — Mandou notificar.

— Ação ordinária; A., Adolfo Franco; R., Opelo de Santana Lopes — Condenou o réu ao pagamento do pedido de honorários de advogado; Juros da mora e custas.

— Mandado de segurança; Impetrante, Raul Marques Bezerra; Impetrado — O Inspetor

da Alfândega — Concedeu a segurança impetrada.

Juízo de Direito da 3.ª Vara
Juiz — DR. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Pickerei Representações S. A. — Concluiu.

— Idem, do Banco Moreira Gomes S. A. — Deferiu.

— Inventário de Francisco Augusto de Mesquita — Digam os interessados.

— Despejo; A., Casa d'Italia; R., Luiz Soares e outros — Deferiu o pedido de fls. 128.

nes de Almeida de Azevedo Moreira e outros — Marcou o dia 13 de abril entrante, às 10 horas, para a instrução.
Juízo de Direito da 5.ª Vara Juiz — DR. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de Guilherme Pires, Francisca da Silva Mourão, Francisca Matias de Almeida, José Ribeiro Salustiano, Pedro Alcantara de Moraes, Benedita Nazzari de Assis, Antonio Lima e Manoel Fonseca Neto.

— Restituição de documentos; Requerente, Consignados — Ação ordinária; A., Flavio Lobato & Cia.; R., Ana N Santos Almeida — Deferiu.

— Retificação requerida por Júlio Manoel Carmona Junir — Mandou.

— Retificação requerida por Júlio Mendes dos Reis Marques — Diga o M. Público.

— Embargos de terceiro opostos por Manoel Carmona Junir — Mandou juntar.

— Justiça gratuita; Reque- rante, Guilherme Pires — Deferiu.

Juízo de Direito da 6.ª Vara, Juiz — DR. AGNANO DE MOU- RA MONTEIRO LOPES

— Aviventação de marcos; Re- querente, Maria Augusta Mi- randa Maurício de Abreu, Re- queridos, Ornilo Moreira Lima e outros digam os interessados.

— Inventário de Romulo Sil- va — Mandou officiar na forma pedida.

— No requerimento de Be- nedito Euclides Coelho de Sou- za (Dr.) — Conclusos.

— Comisso; A., A Prefeitura- ra de Belém; R., Pedro Gonçal- ves Cordeiro — Marcou o dia 20 de abril p., às 12 horas, para a audiência de instrução e jul- gamento.

— Consignação; A., Osvaldo de Mendonça Viana, (Dr.); R., D Ester Rosado de Magalhães — Indeferiu o pedido feito.

— Comisso; A., Prefeitura- ra de Belém; R., José Joaquim Mo- reira — Marcou o dia 19 de abril p., às 12 horas, para a au- diência de instrução e jul- gamento.

— Idem, idem, contra Artur Cesar e outros — Idem, idem, dia 18 de abril, às 12 horas.

— Mandado de segurança; Impetrante, Nicolau Zumerio; R., O Tribunal de Contas do Estado — A distribuição.

— Idem, idem, por José Ri- beiro da Costa — Idêntico des- pachos.

— Divisão de coisa Comum; A., Joana de Oliveira Gomes; R., Manoel Rodrigues de Melo e sua mulher — Homologou o acôrdo.

— Inventário de Léa Maria da Silva Costa — A adjudica- ção.

— Sequestro; Requerente, Joa- quim Ferreira da Silva; Reque- rido; Taumaturgo Beltrão Mar- rinos — Em afirmação dos per- itos.

Juízo de Direito da 7.ª Vara Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

— Mandando atender a solicita- ção feita pelo M. Juiz de Di- reito da 1.ª Vara e Interditos, sobre a suspensão da celebração do casamento de Manoel Rai- mundo de Albuquerque com Beatriz Tavares Ferreira, aten- dendo a que foi requerida a in- terdição daquele.

— No requerimento de Ma- ria Helena Ferreira da Silva — Mandou citar por editais.

— Idem, de Raimunda de Nazaré dos Santos — Idênticos despachos.

— Idem, de Elizete Oliveira Chagas — Mandou officiar.

— Idem, de Itala Carvalho de Souza — Deferido.

— Investigação; A., José An- tonio Gonçalves; R., Herdeiros do falecido Alberto Gonçalves — Diga o M. Público.

— Reconhecimento de filia- ção; A., Raimunda Siqueira Lira; R., Joaquim Maria de Oliveira — Marcou o dia 14 de

abril p., às 11 horas, para a ins- trução.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — DRA. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

No requerimento de Concessão Samus Ribeiro — Mandou ci- tar.

— Idem, de Mourão & Cia. — Mandou juntar.

— Idem, de Ana Maria Fei- xeira — Idêntico despacho.

— Despejo; A., Almir da Mota Cordeiro; R., Hilé Ben- chaia — Mandou renovar as di- ligências para o dia 4 de abril p., às 10,30 horas.

— Idem; A., Adalberto Go- mes Fernandes; R., Julio Duarte da Costa — Idem, idem, dia 14 de abril p., às 10 horas.

— Idem; A., Florisbela Fe- lipe de Castro; R., Cipriano Lis- boa — Diga a autora.

— Interdito proibitório; A., Fritz Langanke; R., Segismun- do Brito Recebeu a apelação nos feitos regulares.

— No requerimento de Bel- miro Seabra — Conclusos.

— Idem, de Francisco de Oli- veira Maia — Idêntico despa- cho.

EXPEDIENTE DE 23 DE MAR- ÇO DE 1955

Juízo de Direito da 3.ª Vara Juiz — DR. MILTON LEAO DE MELO

— Inventário de Maria Henri- queta Rodrigues do Nascimento — Mandou que o escrivão infor- me se foi ou não expedido o al- vará deferido pelo despacho de fls. 51.

— Ação ordinária; A., Picke- rell, Representações A. S.; R., Sarah Judith Alves de Souza Cruz — Mandou citar.

— Ação ordinária; A., Vi- cente de Sá Tangel; R., Heran- ça de Artur Rodrigues de Fran- ça — Designou o dia 15 de abril p., às 10 horas, para a au- diência.

— Inventário de Brandão & Cia. — Deferiu o pedido.

— Despejo; A., Vicente Cer- mano de Souza; R., Paulo So- tero da Cunha — Marcou o dia 18 de abril entrante, às 10 ho- ras, para a audiência.

Juízo de Direito da 5.ª Vara Juiz — DR. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de regis- tros de Manoel Barbosa Fesrei- ra, Carlos Alberto Cardoso Ca- valcante, Adelfina Dias Mafiel e Maria Nila Alves.

— Retificação; Requerente, Antonio Pereira dos Santos — Deferido.

— Idem, pelo Sr. Raimundo Antonio da Costa — Deferiu.

— Idem, por Julio Mendes dos Reis Marques — Deferiu.

— Idem, por Jucelino Pimen- tel Estumano — Deferiu.

— Idem, por dona Regina Magno de Aguiar — Mandou justificar.

— Idem, por Justiano San- tos Pacheco — Julgou proceden- te.

— Entrega de documentos; Requerente, Raimundo de Souza Barreiros — Deferiu.

— Inventário de Francisco Martins Siqueira — Em declara- ções finais.

— Averbação; Requerente, Edith Elias Nassar — Diga o M. Público.

— Justificação; Requerente, Raimunda Assunção Cruz — Diga o M. Público.

— Concedeu benefício da Justiça gratuita para Manoel Barbosa Ferreira.

Juízo de Direito da 6.ª Vara Juiz — DR. AGNANO DE MOU- RA MONTEIRO LOPES

No requerimento de Antonio Sovano — Deterido.

— Deferindo os executivos re- queridos pela Prefeitura de Belém contra A. C. de Castro, Adamor Pereira, José Nunes & Cia., Alvaro de Jesús, J. F. Al- ves, A. D. Martins, A. Gonçal- ves Segtovich, Carlos & Cia., Soc. Triunfo, Ltda., Lojas Bra- sileiras de Preços S. A., Araújo

& Cia. Ltda. e Maria Pin- to.

— Ação executiva; A., Per- fumarias Febo, Ltda.; R., Ro- cha Cruz & Cia. Ltda. — Mar- cou o dia 18 de abril p., às 10,30 para a audiência de ins- trução e julgamento.

— Inventário de Elias Au- gusto Tavares Viana (Dr.) — Diga os interessados.

— Ação ordinária; A., Dr. Armando Moraes Moreli; R., Dario Magalhães — Em especi- ficação de provas.

— Comisso; A., A. Prefeitura- ra de Belém; R., Julio Ribeiro Ferreira — Indeferiu o pedido de fls. 59.

Juízo de Direito da 7.ª Vara Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

— Carta de ordem vinda de Anhangá — Mandou juntar.

— Indenização; A., João Ben- jamin; R., Valdemar de Souza Anjos — Julgou procedente, em parte, a ação. (Sentença proferi- da pelo M. Juiz de Direito da 6.ª Vara).

— Ação Ordinária; A., Os- valdo Schomachi Takara; R., Clélia Ribeiro Takara — Marcou o dia 12 de abril, às 11 horas, para a audiência de instrução.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1955

Juízo de Direito da 3.ª Vara Juiz — DR. MILTON LEAO DE MELO

— No requerimento de Prelazia do Guamá — Indeferido.

— Idem de Maria de Lourdes Bezerra — Conclusos.

— Idem de Raimundo Matos Lemos — Deferido.

— Idem de Isolino Nepomuce- no de Sousa e outros — Mandou juntar.

— Inventário de Jaime de Sousa Matos — Mandou juntar a certidão de óbito do inventário, indo o processo ao Contador.

Juízo de Direito da 4.ª Vara Juiz — DR. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

— No requerimento do Dr. Clovis Ferro Costa — Mandou juntar.

— Idem de Francisco Maria Ferreira Monteiro — Conclusos.

— Idem de J. Abensur — De- ferido.

Juízo de Direito da 5.ª Vara Juiz — DR. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de regis- tros de Anésio Bentes de Sousa, José Maria Castro, Lourenço Fer- reira da Silva, Manoel Sebastião Amador, Valdemar Antonio de Lima, Joaquim Ferreira Maciel, Maria Terezinha Leal, Maria Luiza Pereira dos Santos, Francisca de Sousa Paz, Raimunda Magno de Oliveira, Maria Campos da Silva, Manoel Armando Ferreira, (Es- maurina Ferreira da Silva, José Ferreira de Sousa, Francisca Ma- dalena dos Santos, Aureliô Pena de Oliveira, Isabel Maria dos San- tos, José Alves Monteiro, Jacin- to Amador Leite, Miriam Ferrei- ra e Maria Madalena de Sousa.

— Averbação; Requerente, Edith Elias Nassar — Deferiu.

— No requerimento de Isaac Bemmyal & Cia. — Deferido.

— Protesto; Requerente, Rai- munda Saldanha dos Santos — Conclusos.

— Concedeu benefício da Jus- tiça gratuita a Antonio Paulino dos Santos e Carlos Augusto Bar- tolomeu de Oliveira.

Juízo de Direito da 6.ª Vara Juiz — DR. AGNANO DE MOU- RA MONTEIRO LOPES

— No requerimento de An- tonia Soares Mendes — Mandou citar.

— Idem da Singer Sewing Ma- chine Company — Conclusos.

Juízo de Direito da 7.ª Vara Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

— Alimentos; A., Raimunda No- nata Barros; R., Eloi Cordeiro de Barros — Marcou o dia 27 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e jul- gamento.

— Investigação; A., Rosilda Maria da Conceição; R., Rai- mundo Crissostemo de Oliveira — Em especificação de provas.

— Idem; A., Alexandre do Nascimento; R., Herdeiros de

Alice dos Reis Amoras — Mar- cou o dia 19 de abril p., às 11 horas, para continuação da ins- trução.

— Retificação; Requerente: An- tônio Madalena Pascoal — Man- dou justificar.

— Alimentos; A., Maria da Conceição Risque Piloto; R., Pal- miro de Paula Piloto — Marcou o dia 5 de abril entrante, às 9 horas, para a conciliação.

— No requerimento de João Edgar Chaves — Mandou citar.

— Desquite litigioso; A., Ma- rieta Silva de Almeida Braga; R., Joaquim Aranha de Almei- da Braga — Diga o M. Público.

— Precatória vinda de Vigia — Mandou juntar.

— No requerimento de Maria Cecília Borges Figueira — Diga o M. Público.

— Investigação; A., Odila de Oliveira Pimentel; R., Ismael Moraes da Conceição — Diga o M. Público.

— Desquite litigioso; A., José Maria de Almeida; R., Izabel Mo- rais de Almeida — Marcou o dia 20 de abril entrante, às 11 horas, para continuação da instrução.

— Investigação; A., Maria Ma- dalena de Oliveira; R., Herdei- ros de Antônio Conrado Lopes — Mandou remeter cópia do edital para publicação no DIÁRIO OFI- CIAL.

— Carta precatória vinda de Abaetetuba — Mandou cumprir.

— Desquite litigioso; A., João Costa Flexa; R., Neuza Pinheiro Flexa — Marcou o dia 25 de abril entrante, às 10 horas, para continuação da instrução.

— No requerimento de Joa- quim da Costa Cunha — Diga o M. Público.

— Desquite litigioso; A., Ogil- van Moreira de Moura; R., Dinair Martins de Moura — Marcou o dia 25 de abril p., às 11 horas, para a instrução.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — DRA. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA

— No requerimento de Alexandre Antero Corrêa Gomes Ferreira — Mandou notificar.

— Ação executiva; A., Fran- cisco de Oliveira Maia; R., Rai- mundo Marinho — Em avaliação.

— Despejo; A., Gimol Azo- guê Zagury; R., José da Costa Dias — A conta.

— Arrolamento de Praxeias Freire Bevilacqua — Ao Contador.

— Inventário de Prudêncio Epifânio Pinheiro — Deferiu o pedido feito na inicial.

— Despejo; A., Belmiro José de Almeida; R., Telmo Pinto de Assunção — Nomeou os peritos indicados pelas partes.

— Despejo; A., Maria Pura Lopes Monteiro; R., Fritz Lan- ganke — Reconheceu desde logo a autora parte ilegítima no feito e carecedora de direito de ação.

— Ação ordinária; A., João Sanches Gonçalves; R., Omar Morri Filho — Em especificação de provas.

— Despejo; A., Dolores Perez Godoi; R., Antonio Venturiere — Idêntico despacho.

— Reintegração de posse; A., Manoel de Almeida; R., Luiz Mota de Carvalho — Deferiu as provas indicadas pelos litigantes.

— Interdito proibitório; A., José de Pinto Lima Guedes; R., Natanael de tal — Determinou a expedição do mandado pedido.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 1955

Juízo de Direito da 2.ª Vara, ac. à 1.ª

Juiz — DR. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos reque- ridos pelo I. dos Industriários contra Brandão & Cia., Claude Radou, José França Gonçalves, João Teodorico Ferreira de Almeida e Luiz Gonzaga de Alcân- tara Filho.

— No requerimento da Cia. Boavista de Seguros — Mandou citar.

— Reclamação feita por An- tônio Vilhena Cardoso contra a SNAPP — Marcou o dia 18 de abril p., às 11 horas, para a au-

diência de instrução e julgamento.
— Idem pelo sr. Edson contra a Base Naval — Idem dia 20 de abril.
— Justificação requerida por Custódio da Graça — Digam os interessados.
— Idem por Maria Santana de Lima — Julgou procedente.
— Idem por Maria Pereira do Carmo — Julgou por sentença.
— Ação executiva: A., Manoel Fernandes Pêcos; R., Gonçalo Rodrigues — Diga o autor.
— Inventário de Maria Henrique Rodrigues do Nascimento — Deferiu o pedido de fls. 53.
Juízo de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO
Ação executiva: A., Banco de Crédito da Amazônia S. A.; R., Cia. Industrial de Borracha da Amazônia — Mandou seja pago o imposto.
Juízo de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA
Deferiu os pedidos de registros de Luci de Oliveira Marques, Aida, Antonio, Alde José, Odete, Alvaro Raimundo de Barros Serra, Clélia da Cruz Pimentel, Rosimar Oliveira, Maria Lúcia Santos, Lucila Viana Siqueira, Antônia Barbosa da Silva, Vitor Antonio de Carmo e Wilson Manoel de Azevedo.
— Retificação: Requerente, Raimunda do Espírito Santo Gama — Diga o M. Público.
— Ação ordinária: A., Amorim & Cia.; R., Banco de Crédito da Amazônia — Sim.
— Protesto, para ressalva de direitos: Requerente, Raimunda Saldanha dos Santos; Requerido, Raimundo Brasil da Cunha — Mandou citar.
— Interrupção de prescrição: Requerente, Prelazia do Guamã — Deferido.
— Justificação: Justificante, Oscarina Barbosa de Oliveira — Conclusos.
— Justiça gratuita: Requerentes, Antônio Serra, Raimundo Pereira Lima, Vitor Antonio de Carmona, Raimunda do Espírito Santo Gama e Wilson Manoel de Azevedo — Concedeu.
Juízo de Direito da 6.ª Vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES
Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Agência Redescall Ltda. H. Carvalho, F. R. Vitorio, Silva Ferreira, Esbegz Toutonge & Cia., J. E. de Oliveira & Cia., Cia. Continental de Seguros, José Rodrigues Prieto, Figueiredo Cotolense Ltda, Indústrias Aracaty, Ltda., Abel da Silva Pures e Herminio Pereira da Silva.
— Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Augusta Oliveira da Gama — Nomeou Curador à lide o Dr. Raul Matos.
— Idem contra Rodolfo Pereira Dourado — Idem, Dr. Fernando Cruz.
— Idem contra Pedro Henrique de Noronha — Marcou o dia 22 de abril p., às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.
— Idem contra Carolina Rosa Castelo Brabo — Idem, dia 21 de abril, às 12 horas.
— Ação executiva movida pela Prefeitura contra Valdeiro Pinto & Cia. — Idem dia 19 de abril entrante, às 10,30 horas.
— Reintegração de posse: A., Simão Miguel Bitar; R., Emília Laura Alice de Araújo e outros — Mandou selar e preparar.
— Indenização: A., Mario Alves de Albuquerque; R., Governo do Estado do Pará — Diga o autor.
— No requerimento de Amelia Vasconcelos — A ratificação.
— Consignação: A., Osvaldo de Mendonça Viana; R., D. Ester Rosado de Magalhães — Indeferiu o pedido de levantamento das quantias depositadas.
— Indenização: A., Irmãos Silva; R., o Estado do Pará — Mandou prosseguir no dia 20 de abril p., às 10,30.
— Inventário do Dr. Elias Viana — Avaliação.
— Mandado de segurança: Im-

petrante, Jesuina Candida da Silva Moreira e Azevedo; impetrada, a Prefeitura Municipal de Belém — Mandou selar e preparar.
Juízo de Direito da 7.ª Vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE
— No requerimento de José da Silva Ferreira — Mandou averbar.
— Idem de Narcisa Bernarda Cunha — Conclusos.
— Alimentos: A., Letícia Silva; R., Estevam Sampaio — Diga o M. Público.
— Desquite litigioso: A., Américo dos Reis Siqueira; R., Maria Cordeiro Siqueira — Marcou o dia 11 de abril p., às 9 horas, para a conciliação.
— Alimentos: A., Maria de Lourdes Silva Pereira; R., José Azevedo Pereira — Mandou citar.
— Concordata requerida pela Exportadora Boavistense S. A. — Conclusos.
— Casamento de Pedro do Nascimento e Maria Rezende de Oliveira — Mandou prosseguir.
— Idem de Aldemir Umbelino dos Santos e Rute Gonçalves — Idêntico despacho.
— Idem de Fernando Sousa Braga de Lima e Herminia Ferreira do Nascimento — Idêntico despacho.
Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOTTA
No requerimento do Dr. Fernando Cruz — Conclusos.
— Idem de Africana Tecidos S. A. — Conclusos.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1955

Juízo de Direito da 2.ª Vara, ac. a 1.ª Juiz — Dr. João Bento de Sousa

No ofício n. 37, da Estrada de Ferro Tocantins — Mandou proceder à arrecadação.

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Industriários contra M. Sousa Santos, J. S. Tavares, J. Jacob & Irmão.

No requerimento de Maria de Lourdes Bezerra — Mandou citar.

Agravado de instrumento. Agravante, Sindicato dos Estivadores de Belém. Agravados, Aureliano Pires e outros — Mandou selar e preparar.

Embargos de obra nova. Embargante, Amélia Marques Soares. Embargada, A. Fábrica União, Indústria e Comércio S. A. — Mandou renovar as diligências para o dia 6 de abril entrante, às 14 horas.

No requerimento de Carlota Felipe de Castro — Conclusos.

Juízo de Direito da 3.ª Vara. Juiz — Dr. Milton Leão de Melo

Inventário de Francisco Augusto de Mesquita — Ao cálculo.

Despejo. A., Isaura Cardoso de Carvalho. R., Vitor Rocha de Matos — Em especificação de provas.

Inventário de Sabino Silva — Julgou a partilha.

Idem de Maria da Luz Almeida — Mandou intimar as partes.

No requerimento de Oliveira Santos & Cia. — Conclusos.

Juízo de Direito da 5.ª Vara. Juiz — Dr. José Amazonas Pantoja

Deferiu os pedidos de registros de nascimentos de Ana da Silva Costa, Osvaldina dos Santos, Francisco Adauto de Andrade, Antônio Lourenço Martins, Maria de Lourdes da Silva Cabral, José Luiz Araújo, Pompeu Barros Monteiro, Anália Ramos de Macedo, Pedro Leandro de Sousa, José Maria de Jesus Almeida e Rute Maria de Jesus Almeida.

Retificação. Requerente, Basília Trindade de Brito Chaves — Diga o M. Público.

Desquite litigioso. A., Antônio Nonato do Amaral. R., Dayse Nazaré Araújo do Amaral — Mandou que a escritã de-

signe dia e hora para a audiência.

Justificação. Requerente, Oscarina Barbosa de Oliveira — Deferiu.

Despejo. A., Joaquim Nunes Alves. R., Antonio Sovano — Conclusos.

No requerimento de Josefa Pêres Sanches — Conclusos.

Concedeu benefício da justiça gratuita a Pergentino Cardoso de Almeida.

Juízo de Direito da 6.ª Vara. Juiz — Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes

No requerimento de Neves & Fries — Conclusos

Renovatório. A., Gomes, Proença & Cia. R., Maria Viana da Costa e seus filhos — Mandou prosseguir no dia 22 de abril entrante, às 10,30.

Ação ordinária. A., Maria Celecina de Brito Farias. R., Danier Carqueira do Vale — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a diligência.

Juízo de Direito da 7.ª Vara. Juiz — Dr. Julio Freire Gouvea de Andrade

No requerimento de Tereza Margarida dos Santos Pinheiro — Diga o M. Público.

No ofício do Juízo de Direito da 5.ª Vara — Mandou juntar.

Alimentos. A., Guiomar de Sousa Rodrigues. R., Sandoval de Sousa Rodrigues — Em especificação de provas.

Execução de sentença. Exequente, Elia Rodrigues Pereira Bentes. R., Antônio Nelson de Assis Bentes — A cartório.

No requerimento de Aurelina Elias de Almeida — Conclusos.

Idem de Suzana Ferreira de Melo — Conclusos.

Idem de Francisca da Silva Mourão — Mandou citar.

Investigação. A., Albertina de Almeida Machado. R., José Casemiro Ribeiro Neto — Marcou o dia 14 de abril p., às 9 horas, para a audiência de conciliação.

Alimentos. A., Guiomar Lopes de Jesus. R., Angelo Marinho — Marcou o dia 26 de abril entrante, às 11 horas, para o prosseguimento.

Idem. A., Raimunda Loureiro Coimbra. R., Raimundo Santos Coimbra — Mandou notificar o procurador da autora.

Investigação. A., Izaura Silva Guimarães. R., Herdeiros de Laura Quirina da Silva — Marcou o dia 22 de abril p., às 11 horas, para a instrução.

Alimentos. A., Benedita Castro Cardoso. R., Felix Carati da Memória Cardoso — Idem, dia 27 de abril, às 11 horas, para a instrução.

No requerimento de Luiz Otávio Pereira — Mandou juntar.

Idem de Maria de Lourdes Passos de Sousa — Mandou citar.

Desquite litigioso. A., Romeu Mendes Pereira. R., Gregória Helena Bensimon Mendes Pereira — Marcou o dia 27 de abril p., às 11 horas, para a instrução.

Pretoria do Cível e Comércio. Pretora — Dra. Leda Horta de Sousa Motta

No requerimento de Leão Baía & Cia. — Mandou citar.

Idem de Olivir Guimarães de Brito — Conclusos.

Arrolamento de Celestino Fesce — Digam os interessados.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE ABRIL DE 1955

Juízo de Direito da 2.ª Vara, ac. a 1.ª Juiz — Dr. João Bento de Sousa

Despejo. A., I. dos Industriários. R., Maria Alba de Serpa Vieira — Mandou expedir o competente mandado.

Ação ordinária. A., Aureliano Pires e outros. R., Sindicato dos Estivadores de Belém — Digam os autores.

Mandou que o escrivão designe dia e hora para entrega solene dos decretos de naturali-

zações dos cidadãos japoneses Mitsu Takada, Hiroshi Abe, Chioko Seki, Reijo Abe, Fumio Kikuchi, Tokujo Ohashi, Hideo Shibata, Masako Kato, Shizino Ohahi, Tiuke Shibata, Manuel Yassuo Ohashi, Tonogi Kato, Kumao Haroski Hida, Ioshiharu Nagano, Saburo Kato, Taksaki Kida, Shozaburo Kimara, Tomiko Marotoni e Toshio Ohashi.

Inventário de Carlos Pereira da Cunha — Digam os interessados.

Idem de Albino Ribeiro Perez — Julgou a partilha.

Idem de Francisco Chammié — Diga o herdeiro discordante.

Reclamação feita por Edson Ferreira de Sousa — Mandou notificar o reclamado, Obras da Base Naval de Val-de-Cães, para a audiência marcada para o dia 20 do corrente, às 11 horas.

Idem por Antônio Vilhena Cardoso contra os Snapp — Idem dia 18, às 11 horas.

Idem contra o Serviço de Portos, Rios e Canais por José Figueiredo Dias — Idem dia 20, às 11 horas.

Juízo de Direito da 3.ª Vara. Juiz — Dr. Milton Leão de Melo

Inventário de Rosa Gonzalez e Gonzalez — Indeferiu o pedido de fls. 121.

Notificação. Requerente, Acácio dos Santos Grelo. Requerido, Milton Dias Duarte e Alina do Céu Cardoso — Mandou notificar.

Ação executiva movida por Filomeno Paulo de Melo contra João Rodrigues Nunes — Digam os interessados.

Inventário de Edwiges dos Santos Sousa — Mandou tomar por termo as declarações referidas pela inventariante.

Juízo de Direito da 4.ª Vara. Juiz — Dr. João Gualberto Alves de Campos

Entrega de menor. Requerente, Tertuliana Campos de Oliveira — Marcou o dia 12 do corrente, às 16 horas, para a instrução sumária.

Juízo de Direito da 5.ª Vara. Juiz — Dr. José Amazonas Pantoja

Deferiu os pedidos de registros de Mário Sousa, Francisco Rabelo da Silva, Tereza da Encarnação Vasques, Maria das Graças Gomes de Lira, Felix Vieira de Sousa, Edilberto Batista da Silva e Francisco Alexandre da Silva.

Inventário de Raimundo Nonato da Silva — Nomeou Ana Ladeira da Silva, inventariante.

Idem de Francisco Martins Sequeira — Ao cálculo.

Retificação requerida por Joaquim Rodrigues de Oliveira — Mandou juntar aos autos o rol de testemunhas.

Entrega de documento. Requerente, Oscarina Barbosa de Oliveira — Deferido.

Desquite. A., Antônio Nonato do Amaral. R., Dayse Nazaré Araújo do Amaral — Diga o autor.

Justiça gratuita. Requerente, Tereza da Encarnação Vasques — Concedeu.

Juízo de Direito da 6.ª Vara. Juiz — Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes

Ação renovatória. A., Neves & Pires. R., Umbelina da Silva Quadros — Recebeu a apelação nos seus devidos efeitos.

No requerimento de Umbelina da Silva Quadros — Conclusos.

Idem de Francisco Gomes Pinheiro — Mandou citar.

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Antônio Henrique de Pinho e Florisbela Miranda Pinto.

Mandado de segurança. Impetrante, Nicolau Zumerro. Impetrado, O Tribunal de Contas do Estado — Mandou que o requerente faça prova de ainda ser o prefeito de Tucuruí.

Comisso. A., a Prefeitura de Belém. R., Vitorino Chermont de Miranda — Julgou pro-

cedente a ação.
 — Idem, idem contra Vicente Carminio Leal — Idêntica decisão.
 — Mandado de segurança. Impetrante, José Ribeiro da Costa. Impetrado, Tribunal de Contas do Estado — Mandou que o impetrante faça prova de ainda ser o prefeito de Araticu.
 — No requerimento de Jacob Serruya — Concluído.
 — Idem de Dário Magalhães — Mandou juntar.
 — Idem, idem — Mandou tomar por termo.
 — Idem de Salim Gehá — Concluído.
 — Idem de Jorge Joaquim de Almeida — Concluído.
 — Idem de João Italo Sarmanho de Castro Marques — Concluído.
 — Idem de Benedito de Oliveira Miranda — Concluído.
 — Comisso. A., A Prefeitura de Belém. R., João da Costa — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.
 — Imissão de posse. A., Lucila da Silva Pontes. R., Luciano Brito Marques — Marcou o dia 25 do corrente, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.
Juizo de Direito da 7.ª Vara.
Juiz — Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade.
 No requerimento de Conceição Vieira de Sousa — Diga o dr. C. de Menores.
 — Idem de Maria Sanches da Silva — Concluído.
 — No officio do Juiz de Direito da Vara de Interditos — Mandou juntar aos autos da habilitação e prosseguir.
 — No requerimento de José dos Santos Rodrigues — Marcou o dia 26 do corrente, às 9 horas, para uma sindicância de instrução e julgamento.
 — Casamento de José Teixeira da Mata Bacelar Neto e Iná Carmelina Martins e Silva — Mandou justificar.
 — Idem de Perpedigno do Nascimento e Luzia Ramos do Nascimento — Julgou-os habilitados.

— Idem de Ivo Jorge Mahfuz e Sony José Xerfan — Julgou-os habilitados.
 — Emancipação. Requerente, Roberto Antônio Pimenta de Magalhães — Digam a tutora e o dr. rep. do M. Público.
Pretoria do Cível e Comércio.
Pretora — Dra. Leda Horta de Sousa Moita.
 No requerimento de Ana Alves de Amorim Campos — Mandou citar.
 — Idem de Júlio Araújo Siqueira — Sim, às 10 horas do dia 15 do corrente.
 — Idem de Feliciano Gonçalves — Mandou citar.
 — Idem de Plínio Walfrido de Campos — Concluído.
 — Idem de Luiz Mota de Carvalho — Concluído.
 — Idem de Artur Benjamin Pastor Dacier Lobato — Mandou notificar.
 — Idem de Deusulina Ramos da Silva — Concluído.
 — Idem de Alfredo Ferreira Campos Borges — Mandou citar.
 — Despejo. A., Paschoal Pachiano. R., M. M., Carvalho — Mandou que os autos subam à Instância Superior.
 — Inventário de João Malaquias da Silva — Julgou por sentença a adjudicação.
 — Ação executiva. A., Miguel Salame & Irmão. R., Benjamin Lima Ferreira — Diga a autora.
 — Reintegração de posse. A., Fábrica União, Indústria e Comércio S/A. Requeridos, Aderbal Mélo, Artur Mélo, Carlos Lima e Rui Mendes — Diga a autora.
 — Ação executiva. A., Fernando Ferreira Cruz. R., Samuel de Oliveira Santos — Deferiu o pedido de fls. 18.
 — Despejo. A., Júlio Duarte da Costa. R., Rui Ferreira Tavares — Mandou renovar as diligências para o dia 14 do corrente, às 10 horas.
 — Despejo. A., Benjamin Lisboa. R., Antônio Loureiro — Idem, dia 13 do corrente, às 10 horas.

ma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo. Honório.** (T. 11.226 - 29/4 e 6/5/55 - 40,00)
 Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jairo Saldanha de Oliveira e a senhorinha Maria da Anunciação Gouvêa.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 411, filho de Izidoro Saldanha de Oliveira e de dona Maria de Nazaré Oliveira.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Sacramento, casa s/n., filha de José Gouvêa e de dona Maria da Anunciação.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo. Honório.** (T. 11.227 - 29/4 e 6/5/55 - 40,00)
 Faço saber que se pretendem casar o Sr. Djalma de Jesus Guerreiro e a senhorinha Maria Percilia de Sousa.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Acará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente em Sacramento, 248, filho de José Guerreiro de Jesus e de d. Júlia Guerreiro de Jesus.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Sacramento, 174, filha de João Inácio de Sousa e de d. Clotilde Borges de Sousa.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo. Honório.** (T. 11.228 - 29/4 e 6/5/55 - 40,00)
 Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Valentim da Silva e dona Francisca Pereira Araújo.
 Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, Parnaíba, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 572, filho de José Valentim da Silva e de dona Francisca Augusta do Espírito Santo.
 Ela é também solteira, natural do Ceará, Granja, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 572, filha de Vitaliano Pereira Araújo e de dona Maria Pereira Araújo.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo. Honório.** (T. 11.179 - 23 e 30/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Almeida Pinto e a senhorinha Terezinha de Jesus Soares Estrela.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 247, filho de Francisco Almeida Pinto e de dona Luiza Santos Pinto.
 Ela é também solteira, natural do Maranhão, Cruzeiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 741, filha de Raimundo das Chagas Estrela e de dona Laura Soares Estrela.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo. Honório.** (T. 11.181 - 23 e 30/4/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Direito Alvares e a senhorinha Maria da Conceição Soares Estrela.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 186, filho de Pedro de Castro Alvares e de dona Honorina Direito Alvares.
 Ela é também solteira, natural do Maranhão, Turiaçu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 741, filha de Raimundo das Chagas Estrela e de dona Laura Soares Estrela.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo. Honório.** (T. 11.182 - 23 e 30/4/55 - 40,00)

Cópia de Proclama

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Ferreira de Brito e a senhorinha Yeda Viana Cunha.
 Ele diz ser solteiro, empregado do Departamento de Portos, Rios e Canais, filho de dona Maria Ferreira de Brito, residente presentemente nesta cidade.
 Ela é também solteira, prendas domésticas, filha de Lucimar Vinagre Cunha e Neide Viana Cunha, residente nesta cidade.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, venha denunciá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Arariuna, 4 de abril de 1955. — (a) Firmino José de Leão Junior, oficial do Registro Civil.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 22 de abril de 1955. — **Raydo. Honório.** (T. 11.180 - 23 e 30/4/55 - 40,00)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adamor Marques Malheiros e dona Zeneide Santa Maria da Silva.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, S. Sebastião de Boa Vista, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 121, filho de Sebastião Malheiros de Mélo e de dona Dalila Marques Malheiros.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 121, filha de Antônio Andrade da Silva e de dona Isaurina Santos Maria da Silva.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo. Honório.** (T. 11.224 - 29/4 e 6/5/55 - 40,00)
 Faço saber que se pretendem casar o Sr. Agenor de Mélo Gonçalves e a senhorinha Maria Eclida de Aragão Pais.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 141, filho de Belar-

mino José Gonçalves e de dona Francisca de Mélo.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Cameté, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, 582, filha de dona Maria Madalena de Aragão.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de abril de 1955.
 E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raydo. Honório.** (T. 11.225 - 29/4 e 6/5/55 - 40,00)
 Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Teles Risuenho e a senhorinha Yedda Nazareth Gama de Castro.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Anabá, motorista marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Alferes Costa, 963, filho de Sebastião Risuenho e de dona Cecília Teles Risuenho.
 Ela é também solteira, natural do Pará, Arari, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Evaristo, 229, filha de Fausto Pereira de Castro e de dona Clotilde Gama de Castro.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for-